

LIZARA MARLENE CORONA DE SOUZA - RG. 4.828.876, Professora I, SQC.II-QM, Padrão 9/A, EV. 5, Tabela III, da EEPG Antonio Fontana, em Candeia Mata - DE de Assis, para, no período de 01 a 30/11/82, substituir Irena Moysa Bachian, RG. 5.317.159, Assistente de Diretor da Escola, SQC.I-QM, da mesma Escola, durante o seu impedimento (na Direção da Escola), fazendo jus, a interessada, a diferença de vencimentos entre os Padrões 9/A e 10/A, Tabela I, ambos da EV. 5, da LC. 247/81, alterada pela LC. 275/82 (Proc. 7211/81-DREM);

MARIA ANGELA TOMON ROCHA GONÇALVES - RG. 4.797.962, Professora I, SQC.II-QM, Padrão 9/A, EV. 5, Tabela III, da EEPG(II) Fazenda Ipa, em Piraju - DE de Santa Cruz do Rio Pardo, para, a partir de 18/11/82, substituir Geraldo Pires de Lemos, RG. 4.773.015, Assistente de Diretor da Escola, SQC.I-QM, da EEPG João Baptista da Rocha Corvã, em Piraju, da mesma DE, durante o seu impedimento (na Direção da Escola), fazendo jus, a interessada, a partir da mesma data, de acordo com o artigo 195, da LC. 180/78, a diferença de vencimentos entre os Padrões 9/A e 10/A, Tabela I, ambos da EV. 5, da LC. 247/81, alterada pela LC. 275/82 (Proc. 11221/82-DREM); com fundamento no artigo 7º, § 3º e artigo 82, da LC. 180/78.

ANILTE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA MULLI - RG. 3.014.075, Professora I, SQC.II-QM, Padrão 11/B, EV. 5, Tabela I, da EEPG Miguel Marvallo, em Marília - DE de Santa Cruz do Rio Pardo, para, no período de 27/08 a 25/09/82, substituir Edmilson Soares de Sá, RG. 4.159.893, Assistente de Diretor da Escola, SQC.I-QM, da mesma Escola, durante o seu impedimento (licença-saúde), fazendo jus, a interessada, a diferença de vencimentos entre os Padrões 11/B e 12/B, ambos da Tabela I, EV. 5, da LC. 247/81, alterada pela LC. 275/82 (Proc. 1235/82-DREM);

IZABEL CORDEIRO FIEDADE - RG. 3.162.282, Professora I, SQC.II-QM, Padrão 10/C, EV. 5, Tabela I, da EEPG Prof. Loo Pizzato, em Assis - DE de Assis, para, no período de 22/11 a 06/12/82, substituir Sebastião Aparecido Piovezani, RG. 4.739.389, Assistente de Diretor da Escola, SQC.I-QM, da mesma Escola, durante o seu impedimento (férias regulamentares), fazendo jus, a interessada, a diferença de vencimentos entre os Padrões 10/C e 11/C, ambos da Tabela I, EV. 5, da LC. 247/81, alterada pela LC. 275/82 (Proc. 11439/82-DREM);

OLGA PEREIRA GAMBALLI - RG. 4.739.339, Professora I, SQC.II-QM, Padrão 12/C, EV. 5, Tabela III, da EEPG Dr. João Mendes Junior, em Assis - DE de Assis, para, no período de 03/11 a 17/12/82, substituir Maria José Mosteiro, RG. 4.739.333, Assistente de Diretor da Escola, SQC.I-QM, da mesma Escola, durante o seu impedimento (licença-prêmio), fazendo jus, a interessada, a diferença de vencimentos entre os Padrões 12/C, Tabela III e 13/C, Tabela I, ambos da EV. 5, da LC. 247/81, alterada pela LC. 275/82 (Proc. 5558/81-DREM);

URMA LUIZA DO CARMO FERNANDES - RG. 5.008.202, Professora I, SQC.II-QM, Padrão 11/B, EV. 5, Tabela I, da EEPG Prof. Josephina Cabas da Silva, em Ourinhos - DE de Ourinhos, para, no período de 03 a 22/11/82, substituir Emy Saravira, RG. 4.836.802, Assistente de Diretor da Escola, SQC.I-QM, da mesma Escola, durante o seu impedimento (férias regulamentares), fazendo jus, a interessada, a diferença de vencimentos entre os Padrões 11/B e 12/B, ambos da Tabela I, EV. 5, da LC. 247/81, alterada pela LC. 275/82 (Proc. 5528/81-DREM);

com fundamento no artigo 81, da LC. 180/78,

QUIVALDO BAGALIOLO - RG. 4.227.132, Assistente de Diretor da Escola, SQC.I-QM, Padrão 13/B, EV. 5, Tabela I, da EEPG do Nêcio Costa e Silva, em Marília - DE de Marília, para, a partir de 04/10/82, responder pelo cargo vago de Diretor da Escola, SQC.II-QM, classificado na mesma Escola por Resolução SE 231, publicada a 09/10/82, fazendo jus, a interessada, a partir da mesma data, nos termos do artigo 195, da LC. 180/78, a diferença de vencimentos entre os Padrões 13/B e 16/B, ambos da Tabela I, EV. 5, da LC. 247/81, alterada pela LC. 275/82 (Proc. 9253/82-DREM).

RETIFICAÇÕES

D.O. de 17.12.82

PORTARIAS DO DIRETOR REGIONAL

DESIGNANDO

Em nome de ELZA ROCHA FELIPPE, leia-se: a diferença de vencimentos entre os Padrões 10/B, da Tabela III e 11/B, da Tabela I, ambos da EV. 5, da LC. 247/81, alterada pela LC. 275/82.

Em nome de MADALENA ALVARES, leia-se: Padrão 12/C, e ainda leia-se: a diferença de vencimentos entre os Padrões 12/C, Tabela III e 11/C, Tabela I, ambos da EV. 5, da LC. 247/81, alterada pela LC. 275/82.

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DO DIRETOR DE 27/12/82

APOSENTANDO, nos termos da Lei da Constituição nº 28//81, **MYRTEM SPINARDI CABRAL** - RG. 4.834.549, Professor - III (Português), SQC.II, do Quadro do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, Padrão 10/D, Tabela I, EV. 5, da EEPG Dr. Cleybas Pinto Ferraz, em Assis - DE de Assis, com os proventos mensais, correspondentes a 34/60 do valor do Padrão na Tabela I e 26/60 do valor do Padrão na Tabela III, da E.V.5, da LC. 275/82, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 30, da LC. 201/78, com a nova redação dada pelo artigo 3º, da LC. 260/81; acrescidos da carga suplementar (64), incorporadas com fundamento no artigo 56, da LC. 201/78 e no artigo 59 da mesma Lei Complementar, com nova redação dada pelo artigo 3º da LC. 260/81, conforme consta no Processo SE 73.101/69, Integrado no funcionalismo a partir de 21/05/68, por Portaria - de 12, publicada a 13 e novamente a 14/03 e 28/05/75.

CONCEDENDO, com fundamento no artigo 130 da Lei 10.261//68, combinado com o artigo 178 da LC. 180/78, a partir de 28/01/82, mais a Seta-Parte dos vencimentos, por haver provado contar com 25 anos de efetivo exercício, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0486/82 expedida pela Seção de Frequência do Serviço de Recursos Humanos, em 22/12/82, a **ALDA APARECIDA BOLFARINI GUIOTI** - RG. 4.901.883, Diretora da Escola, SQC.II-QM, Padrão 14/C, E.V.5, da EEPG Prof. Osvaldo Moreira da Silva, em Palmat - DE de Ourinhos, e atribuindo, a partir da mesma data, os pontos previstos no artigo 25 das D.T. da LC. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo inciso V, do artigo 18, das D.T. da LC. 209/79 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, ficando a interessada enquadrada no Padrão 18/C, E.V.5, da Tabela I, da LC. 247/81 (Proc. SE 71.763/69).

APOSTILAS DO DIRETOR

No título de 25/06/80, referente ao Decreto de 25, publicado a 26/06 e novamente a 02/07 e 07/11/80 e apostilado por publicação de 07 e novamente a 08 e 09/01/81, em nome de **LUCIA APARECIDA COLLEONE DE OLIVEIRA** - RG. 1.597.683, para declarar que, à vista da "obrigação de fazer" contida no Processo SE 0984/81 (autos de Apelação Cível 18.058-1, da Comarca de São Paulo), de conformidade com o artigo 118, da LC. 180/78, a interessada titular do cargo de Professora I, SQC.II-QM, atual Padrão 21/E, Tabela I, EV.5, da EEPG Dr. Clemente Ferreira, em Vera Cruz - DE de Marília, nomeada para exercer a comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assistente de Diretor da Escola, SQC.I-QM, fica enquadrado, a partir de 27/06/80, no Padrão 57/D, a partir de 31/12/80, no Padrão 57/E, ambos da Tabela I, da LC. nº 180/78, alterada pela LC. 229/80; a partir de 01/03/81, no Padrão 15/E; a partir de 01/06/81, no Padrão 16/E; a partir de 01/03/82, no Padrão 17/E; a partir de 01/05/82, no Padrão 18/E e a partir de 10/07/82, no Padrão

19/E, todos da Tabela I, EV.5, da LC. 247/81, alterada pela LC. 275/82, ficando sem efeito as Apostilas publicadas em 11/12/80 e 31/10/81 (Proc. SE 101.287/69).

DECLARANDO, nos termos dos artigos 46 e 47 da LC. 201/78, que as funções-atividades dos servidores abaixo, pertencentes ao SQP.I-QM, em virtude do Progresso Funcional, ficam enquadradas, a partir de 01/03/82, nos Padrões a seguir relacionados, da E.V.5, Tabela III,:

DE. de ASSIS

IVETE CAHUKINO REICHOR - RG. 5.368.088, Professora I, Padrão 1/A para 5/A;
THEZEMINA THEYSSAN DE OLIVEIRA - RG. 4.824.740, Professora I, Padrão 1/A para 5/A;

DE. de GARÇA

KICI DA SILVA - RG. 6.247.260, Professora I, Padrão 1/A para 5/A;
LAINIA IVETE NATALINO DOS SANTOS - RG. 5.071.458, Professora I, Padrão 1/A para 5/A;
MARIA APARECIDA VIEIRA DANI - RG. 6.174.462, Professora I, Padrão 1/A para 5/A;
MARIA EKEIRA CHABANTOIA FERREIRA - RG. 7.837.830, Professora I, Padrão 1/A para 5/A;
MARIA TEREZA PEREIRA - RG. 5.095.988, Professora I, Padrão 1/A para 5/A;
SUKELY SANIONI GASPAROTO - RG. 7.357.643, Professora I, Padrão 1/A para 5/A;
SULMIRA ESQUINA SANTOS VANTIN - RG. 5.023.493, Professora I, Padrão 1/A para 5/A;

DE. de MARÍLIA

ALDE MARIA MARZOLA COLOMBO - RG. 5.510.404, Professora I, Padrão 1/A para 5/A;
DAIVA GONÇALVES DOS SANTOS DANI - RG. 7.712.573, Professora I, Padrão 1/A para 5/A;
HERMÍNIA MARCONATO ABRELLA - RG. 6.918.696, Professora I, Padrão 1/A para 5/A;
MARIA CRISTINA DA SILVA - RG. 5.945.104, Professora I, Padrão 1/A para 5/A;
NEUSA MARIA PADOVAN - RG. 6.192.480, Professora I, Padrão 1/A para 5/A;
REIKO URA - RG. 4.847.674, Professora I, Padrão 1/A para 5/A;
SONIA MARIA MALIN ALPINO - RG. 4.547.699, Professora I, Padrão 1/A para 5/A;

DE. de PARAGUAI PAULISTA

ERILMA PAVARO CARROSSINI - RG. 4.890.851, Professora I, Padrão 1/A para 5/A;
LAURELINA ADELAIDE T. BRILHANTE - RG. 6.290.451, Professora I, Padrão 1/A para 5/A;

DE. de SANTA CRUZ DO RIO PARDO

LUIZA APARECIDA DE OLIVEIRA - RG. 5.528.240, Professora I, Padrão 1/A para 5/A;
MARIA APARECIDA DE A. NEL CISTIA - RG. 5.819.001, Professora I, Padrão 1/A para 5/A;
MARIA DE LOURDES SOUZA - RG. 4.826.971, Professora I, Padrão 1/A para 5/A;
MARIA DIVA GARCIA CAMPOS - RG. 5.851.730, Professora I, Padrão 1/A para 5/A;
MARIA FRANCO MAZZA - RG. 4.146.219, Professora I, Padrão 1/A para 5/A;
MARIA LUCIA LEONEL - RG. 9.391.331, Professora I, Padrão 1/A para 5/A;
MARIA ROSALINA DA ROCHA VIEIRA - RG. 7.401.390, Professora I, Padrão 1/A para 5/A;
NEIVA APARECIDA DE OLIVEIRA CARLOS - RG. 6.255.482, Professora I, Padrão 1/A para 5/A;
OSLANDINA GUIMARÃES - RG. 4.832.345, Professora I, Padrão 1/A para 5/A;
SONIA REGINA GOUVEA PLEES - RG. 5.604.593, Professora I, Padrão 1/A para 5/A.

DECLARANDO:

DE. de ASSIS

nos termos do artigo 212 da LC. 180, de 12 de maio de 1978, que o cargo provido pelo funcionário adiante qualificado, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da citada Lei Complementar, fica enquadrado, a partir de 30/10/78, no Grau A, da Ref. 42, da Tabela III, do Anexo I, a que se refere o artigo 64 da mesma Lei Complementar, ficando sem efeito as Apostilas publicadas em 19/12/79 e 13/03/80, em virtude de Decisão Judicial, autos de Apelação Cível 21.133-1, da Comarca de São Paulo, Processo SE 4165/81,;

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA - RG. 4.727.735;

que o cargo provido pelo funcionário adiante qualificado, fica enquadrado, a partir de 10/11/78, no Grau A, da Ref. 47, da Tabela III, do Anexo A a que se refere o artigo 52, da LC. 201/78, de 09 de novembro de 1978, na forma indicada pelos artigos 91 e 92 da LC. 180/78, de 12 de maio de 1978, ficando sem efeito a Apostila publicada em 17/02/79 e cessados os efeitos da Apostila publicada em 01/12/79, em virtude de Decisão Judicial, autos de Apelação Cível 21.133-1, da Comarca de São Paulo, Processo SE 4165/81,;

Professor III, SQC.II-QM, Padrão 42/A
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA - RG. 4.727.735, da EEPG Lucas Thomas Menk, em Assis;

nos termos do artigo 212, da LC. 180/78, que o cargo provido pelo funcionário adiante qualificado, em virtude de Evolução Funcional homologada pelo Secretário, conforme publicação de 31/08/79, e em razão dos pontos registrados em seu prontuário, de conformidade com o estabelecido nos artigos 91, 92 e 97 da referida LC., e de acordo com o Decreto 12.961/78, fica enquadrado, a partir de 01/09/79, no Grau B, da Ref. 48, da Tabela III, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, da citada LC. 180/78, alterada pela LC. 192/78, ficando sem efeito a Apostila publicada em 28/12/79, em virtude de Decisão Judicial, autos de Apelação Cível 21.133-1, da Comarca de São Paulo, Processo SE 4165/81,;

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA - RG. 4.727.735, Professora III, SQC.II-QM, Padrão 47/B, da EEPG Lucas Thomas Menk, em Assis;

DE. de MARÍLIA

à vista da "obrigação de fazer" contida no Processo SE - 0984/81 (autos de Apelação Cível 18.058-1, da Comarca de São Paulo), efetuado o recálculo de vencimentos, com incidência dos adicionais por tempo de serviço, sexta-parce e Gratificação de Magistério, em recíproca influência, que o cargo provido pelo funcionário adiante qualificado, fica enquadrado, a partir de 01/03/78, no SQC.II, do QM, da SEE, classificado no Grau D, da Ref. 44, da Tabela III, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, de acordo com o artigo 69, da LC. 180/78, artigos 3º e 6º, inciso II, das D.T., observado o Anexo II, da mesma LC. ficando sem efeito as Apostilas publicadas em 11/11/78 e 06/01/79; a partir de 10/11/78 (artigo 9º das D.T. da LC. 201/78), no Padrão 54/D, ficando sem efeito as Apostilas publicadas em 06/01 e 17/02/79; a partir de 01/03/79 (artigo 24 da LC. 180/78) no Padrão 55/D, ficando sem efeito a Apostila publicada em 17/05/79; por Evolução Funcional (artigos 91, 92 e 97 da LC. 180/78), a partir de 01/09/79, no Padrão 56/D, ficando sem efeito as Apostilas publicadas em 12/01 e 29/01/80; a partir de 01/3/80 (artigo 24 da LC. 180/78), no Padrão 57/D, ficando sem efeito a Apostila publicada em 15/04/80; promovido para o Grau E, a partir de 31/12/80, conforme D.O. de 09/10/81; a partir de 01/03/81 (LC. 247/81), no Padrão 16/E, EV.5, Tabela III, assegurada vantagem pessoal no valor de C\$3.621,68, na forma do artigo 15 das D.T. da LC. 247/81, ficando sem efeito as Apostilas publicadas em 23/7/81 e 21/05/82; a partir de 01/03/81 (artigo 24 da LC. nº 180/78) no Padrão 17/E, EV.5, Tabela III, ficando sem

efeito as Apostilas publicadas em 03/04 e 20/08/81; a partir de 01/06/81, por Evolução Funcional, no Padrão - 18/E, EV.5, Tabela III, ficando sem efeito a Apostila / publicada em 09/09 e novamente a 31/10/81; a partir de 01/03/82 (artigo 24 da LC. 180/78) no Padrão 19/E, EV.5, Tabela III, ficando sem efeito a Apostila publicada em 30/04/82; por Evolução Funcional, a partir de 01/05/82, no Padrão 20/E, EV.5, Tabela III; a partir de 10/07/82 (artigos 91, 94 e 95 da LC. 180/78) no Padrão 21/E, EV.5, Tabela III, ficando sem efeito a Apostila publicada em 17/12/82; incluída em Jornada Integral de Trabalho Docente, a partir de 07/10/82, conforme D.O. de 30/10/82, passando a perceber seus vencimentos na Tabela I,;

LUCIA APARECIDA COLLEONE DE OLIVEIRA - RG. 1.597.683, Professora I, QM.FP.II, Padrão 18/D, da EEPG Dr. Clemente Ferreira, em Vera Cruz (Proc. SE 101.287/69);

a vista da "obrigação de fazer" contida no Processo SE 2211/81 (autos de Apelação Cível 19.719-1, da Comarca de São Paulo), efetuado o recálculo de vencimentos, ficando sem incidir os adicionais por tempo de serviço sobre a gratificação de magistério, que o cargo provido pelo funcionário adiante qualificado, fica enquadrado, a partir de 01/03/78, no SQC.II, do QM, da SEE, classificado no Grau C, da Ref. 41, da Tabela III, do Anexo I, a que se refere o artigo 64 de acordo com o artigo 69, da LC. 180/78, artigos 3º e 6º, inciso I, das D.T., observado o Anexo II, da mesma LC., ficando sem efeito a Apostila publicada em 03/10/78; a partir de 10/11/78 (artigo 9º das D.T. - LC. 201/78), no Padrão 51/C, ficando sem efeito a Apostila publicada em 06/02/79; promovido para o Grau D, a partir de 30/06/79, conforme publicação de 03/02/81 a partir de 01/03/81, nos termos da LC. 247/81, no Padrão 11/D, EV.5, Tabela III, assegurada vantagem pessoal no valor de C\$3.024,76, na forma do artigo 15 das D.T., da referida LC., ficando sem efeito a Apostila publicada em 17/02/82; a partir de 01/06/81, por Evolução Funcional (artigos 91, 92 e 97 - LC. 180/78), no Padrão 12/D, EV.5, Tabela III, ficando sem efeito a Apostila publicada em 12/03/82; incluída em Jornada Integral de Trabalho Docente, a partir de 17/03/82, passando a perceber seus vencimentos no Padrão 12/D, EV.5, Tabela I, e não como contados da Portaria publicada em 09/07/82,;

OLGA MARIA DASOIA COIMBRA - RG. 2.532.202, Professora I, QM.FP.II, Padrão 18/C, da EEPG Monsenhor Ricardo, em Marília (Proc. SE 47.883/69);

à vista da "obrigação de fazer" contida no Processo SE 0984/81 (autos de Apelação Cível 18.058-1, da Comarca de São Paulo), efetuado o recálculo de vencimentos, ficando sem incidir os adicionais por tempo de serviço, sobre a gratificação de magistério, que o cargo provido pelo funcionário adiante qualificado, fica enquadrado, a partir de 01/03/78, no SQC.II, do QM, da SEE, classificado no Grau A, da Ref. 37, da Tabela III, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, de acordo com o artigo 69, da LC. nº 180/78, artigos 3º e 6º, inciso I, das D.T., observado o Anexo II, da mesma LC., ficando sem efeito a Apostila publicada em 11/11/78; promovida para o Grau B, a partir de 30/06/78, conforme D.O. de 07/11/80; a partir de 10/11/78 (artigo 9º das D.T. - LC. 201/78), no Padrão 47/B, ficando sem efeito a Apostila publicada em 17/02/79; a partir de 18/05/79 (artigos 91, 94 e 95 - LC. 180/78), no Padrão 48/B, ficando sem efeito a Apostila publicada em 13/10 e novamente a 20/10/79; por Evolução Funcional (artigos 91, 92 e 97 - LC. 180/78), a partir de 01/09/79, no Padrão 49/B, ficando sem efeito a Apostila publicada em 12/01/80; nos termos da LC. 247/81, a partir de 01/03/81, no Padrão 10/B, EV.5, Tabela III, assegurada vantagem pessoal no valor de C\$1.801,71, na forma do artigo 15 das D.T., da referida LC., ficando sem efeito a Apostila publicada em 23/07/81; por Evolução Funcional, a partir de 01/06/81, no Padrão 11/B, EV.5, Tabela III, ficando sem efeito a Apostila publicada em 24/09/81,;

VERA LUCIA ANTUNES DE ABREU - RG. 3.621.200, Professora I, QM.FP.II, Padrão 18/A, da EEPG (I) da Fazenda Boa União, em Vera Cruz (Proc. 1527/77-SE);

DE. de SANTA CRUZ DO RIO PARDO

à vista da "obrigação de fazer" contida no Processo SE nº 0984/81 (autos de Apelação Cível 18.058-1, da Comarca de São Paulo), efetuado o recálculo de vencimentos, ficando sem incidir os adicionais por tempo de serviço sobre a gratificação de magistério, que o cargo provido pelo funcionário adiante qualificado, fica enquadrado, a partir de 01/03/78, no SQC.II, do QM, da SEE, classificado no Grau C, da Ref. 41, da Tabela III, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, de acordo com o artigo 69, da LC. nº 180/78, artigos 3º e 6º, inciso I, das D.T., observado o Anexo II, da mesma LC., ficando sem efeito a Apostila publicada em 03/10/78; a partir de 10/11/78 (artigo 9º das D.T. - LC. 201/78), no Padrão 51/C, ficando sem efeito a Apostila publicada em 06/02/79; a partir de 17/08/79 (artigos 91, 94 e 95 - LC. 180/78), no Padrão 52/C, ficando sem efeito a Apostila publicada em 31/01/81; a partir de 17/08/79, com a concessão de mais e sexta-parce de seus vencimentos, atribuindo-lhe os pontos previstos no artigo 25 das D.T. da LC. 180/78, no Padrão 55/C, ficando sem efeito a Portaria de 28, publicada a 31/01 e ratificada a 14/02/81; por Evolução Funcional (artigos 91, 92 e 97 - LC. 180/78), a partir de 01/09/79, no Padrão 57/C, ficando sem efeito as Apostilas publicadas em 10/01/80 e 21/02/81; promovido para o Grau D, a partir de 31/12/79, conforme D.O. de 20/02/81, ratificada a 03/04/81; nos termos da LC. 247/81, a partir de 01/03/81, no Padrão 16/D, EV.5, Tabela III, assegurada vantagem pessoal no valor de C\$3.613,87, na forma do artigo 15 das D.T. da referida LC., ficando sem efeito a Apostila publicada em 11/07/82; por Evolução Funcional, a partir de 01/06/81, no Padrão 17/D, EV.5, Tabela III, ficando sem efeito a Apostila publicada em 15/09/81,;

MARIA CECILIA CESAR PAPIN - RG. 1.210.047, Professora I, QM.FP.II, Padrão 18/C, da EEPG Cel. José Inocência Loreira, em Bernardino de Campos (Proc. SE 90430/69).

RETIFICAÇÕES

D.O. de 17.12.82

APOSTILAS DO DIRETOR

DE. de ASSIS

LC. 180/78 - Adicional

Em nome de **ERICA MARGARIDA RUSS CAMARGO**, leia-se: no Grau D, da Ref. 17,;

DE. de OURINHOS

Em nome de **CLEUSA KUNTULSKA GASTY**, antes de, por Progressão Funcional, leia-se: a partir de 01.12.81,;

D.O. de 03.12.82

APOSTILA DO DIRETOR

DE. de OURINHOS

Em nome de **CLEUSA KUNTULSKA GASTY**, antes de, por Progressão Funcional, leia-se: a partir de 01.12.81,;

DE. de ASSIS

PORTARIAS DO DELEGADO DE ENSINO

ADMITE-DO, com fundamento no inciso I, do artigo 1º, da Lei 500/74 e Decreto 14.673/80, para ocupar a função-atividade de Professor III: Portaria nº 451/82 - **KESELI DE FÁTIMA SILVA** - RG. 6.664.517, na EEPG Dr. Cleybas Pinto Ferraz, em Assis, no período de 16/09 a 29/09/82; Portaria nº 482/82 - **THEZEMINA KOGUEIRA FERRE** - RG. 8.